



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Porto Murtinho

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

PRESIDENTE: EDICARLOS OLIVEIRA LOURENÇO
RELATOR: CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA
MEMBRO: VERA REGINA G. DE MATOS HEYN

MATÉRIA: Projeto de lei nº. 006/2016 do Poder Executivo que trata da seguinte matéria dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária anual de 2017 e dá outras providências.

MÉRITO: A Lei de Diretrizes Orçamentárias, conhecida como LDO, foi instituída pela Constituição Federal de 1988 (art. 165, §2º) e reportada em nossa Lei Orgânica Municipal, a “LDO” disciplina a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro subsequente, e tem como finalidade nortear a elaboração dos orçamentos anuais, de forma que se ajustem às diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública, estabelecidas no Plano Plurianual. A comissão analisou o projeto de forma preliminar sendo a matéria de competência municipal e de iniciativa do Chefe do Poder Executivo local, observados os ditames constitucionais e legais aplicáveis.

Após avaliação dos elementos formais, legais e constitucionais constata-se que os projetos para o exercício financeiro de 2017 e seus Anexos estão em perfeita sintonia com a Lei de Responsabilidade Fiscal e os mandamentos constitucionais aplicáveis.

CONCLUSÃO: Por todo exposto, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização vota **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei.

RESULTADO DA VOTAÇÃO EM PLENÁRIO:

Votos Favoráveis _____

Votos Contrários _____

Data _____

Votos dos Membros:

VEREADOR: _____

VEREADOR: Carlos Heitor Santos da Silva

VEREADOR: _____